

Imigrante, 27 de junho de 2022.

Mensagem Justificativa Projeto de Lei nº 057/2022

> Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras:

Apresentamos o Projeto de Lei, em anexo, que dará nova redação de parte dos artigos 25 e 26 da Lei Municipal nº 1.996, de 02 de dezembro de 2014, que estabeleceu o Plano de Carreira do Magistério Público do município de Imigrante e instituiu o respectivo Com isso estaremos nos adequando, em definitivo, ao novo quadro de cargos e funções. Piso do Magistério e dispondo sobre a data-base para fins de revisão geral anual do vencimento dos servidores do Magistério, a qual passará a ser também no mês de Janeiro.

agradecemos antecipadamente e Certos atenção, de vossa apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS: 69589771068 Localização: sua localização aqui Foxit Reader Versão: 10.1.1

**GERMANO STEVENS** Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 057/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL № 1.996/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1°. Dá nova redação ao caput e itens 1 e 1.1 do Art. 25 da Lei Municipal n° 1.996, de 02 de dezembro de 2014, que estabeleceu o Plano de Carreira do Magistério Público do município de Imigrante e instituiu o respectivo quadro de cargos e funções, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Fica criado o Quadro do Magistério Público Municipal, que é constituído de novos cargos de provimento efetivo, com o respectivo vencimento básico por categoria profissional e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

1 - Cargo Efetivo de Professor Área I - 22 Horas/semanais

j	Quantidade	Denominação	Nível	Valor (R\$)
	24	Professor 22 horas semanais	1	2.115,00

1.1 – Tabela de Enquadramentos: a mudança de Nível importará em um incremento definido em retribuição pecuniária, conforme preenchimento dos requisitos para cada Nível.

EDUCAÇÃO: PADRÕES - QUADRO EDUCAÇÃO NOVOS - QE

CATEGORIA		N°			
FUNCIONAL	С. Н.	CARGOS	PADRÃO	NÍVEIS	
Professor Área I	22		QE-01	1 – Ensino Médio Normal	
		24		(Magistério) = R\$ 2.115,00	
Professor Área I e II	22		QE-02	2 – Licenciatura Plena	
				= R\$ 2.357,26	
Professor Área I e II	22	l/	QE-03	3 – Com Pós (especialização	
				ou Mestrado) = R\$ 2.531,87	
Professor Área I e	22		QE-04	4 – Com Pós (Doutorado)	
II			-	= R\$ 2.706,48	

" (NR)

Segue ...



Projeto de Lei nº 057/2022

FL 02

Art. 2°. O caput do Art. 26 da Lei Municipal nº 1.996, de 02 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Fica fixado o mês de Janeiro de cada ano como sendo a data-base para fins de revisão anual do vencimento do servidores públicos municipais do Plano de Carreira do Magistério Municipal, nos termos do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal." (NR)

Art. 3°. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.996, de 02 de dezembro de 2014, já alterada pelas Leis Municipais nº 2.124/2017, 2.180/2018, 2.240/2019 e 2.258/2020.

Art. 4°. O Poder Executivo poderá emitir Decreto no qual, com base nas informações contidas no artigo anterior, consolide as alterações realizadas na Lei Municipal nº 1.996, de 02 de dezembro de 2014.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de junho de 2022.

GERMANO STEVENS:

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS.69589771068
DN: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Roceita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=pressonical, CN=GERMANO STEVENS.6958971068
Davido: Elevou a subro desta documento. 69589771068 Rezão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura equi , Foxit Reader Versão: 10.1 1

> **GERMANO STEVENS** Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se